

ATA DA DUOCENTÉSIMA QUADRAGÉSI -
MA PRIMEIRA (241a.) SESSÃO DA COMIS
SÃO DELIBERATIVA DA COMISSÃO NA
CIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, REALI
ZADA EM 11 DE MAIO DE 1966, COM INÍ
CIO ÀS 9:00 HORAS.

Aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e ses
senta e seis, às nove horas, realizou-se na sede da COMISSÃO NACIONAL DE ENER
GIA NUCLEAR, à Avenida Almirante Barroso, número oitenta e um, segundo andar, a
Duocentésima Quadragésima Primeira (241a.) sessão da COMISSÃO DELIBERATIVA da
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, sob a Presidência do Professor LUIZ
CINTRA DO PRADO, e com a presença dos Senhores Membros, Professores FAUSTO
WALTER DE LIMA, PAULO RIBEIRO DE ARRUDA e JOSÉ RAYMUNDO DE ANDRADE
RAMOS. ACÔRDO DE COOPERAÇÃO BRASIL-PERÚ NO CAMPO DAS APLICAÇÕES PA
CIFICAS DA ENERGIA NUCLEAR - PROCESSO N° 155/66 - A Comissão Deliberati
va é de opinião que se faça um projeto de Convênio, nos mesmos termos que o convênio
feito com o Governo da Bolívia, sendo que o artigo segundo, letra c, do referido acôr
do deverá ser redigido como se segue: "Assistência Técnico-Científica" e não "Assis
tência Financeira ou Técnico Financeira". ACÔRDO DE COOPERAÇÃO BRASIL-PARA
GUAY NO CAMPO DAS APLICAÇÕES PACÍFICAS DA ENERGIA NUCLEAR - PROCES
SO N° 1980/60 - Reexaminando o processo, verifica-se que, à página dezesseis, o
então Presidente da C. N. E. N., Professor Marcello Damy de Souza Santos diz que "a
Comissão Nacional de Energia Nuclear concorda com a celebração do acôrdo e está
disposta a implementá-lo, à medida que surgirem as ocasiões concretas em que nos
sos cientistas e técnicos puderem auxiliar seus colegas paraguaios". Nessas condições
já houve manifestação da Comissão Nacional de Energia Nuclear. ACÔRDO DE COOPE
RAÇÃO BRASIL-PORTUGAL NO CAMPO DAS APLICAÇÕES PACÍFICAS DA ENERGIA
NUCLEAR - PROCESSO N° 1951/60 - Reexaminando este processo, verifica-se que

Ata da Duocentésima Quadragésima Primeira (241a.) sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, realizada em 11 de maio de 1966, com início às 9:00 horas.

verifica-se que o Acôrdo foi aprovado pela Comissão Deliberativa, conforme informação às folhas número cinquenta e seis, na sessão centésima nona (109a.). PROGRAMA DA AGÊNCIA INTERNACIONAL DE ENERGIA ATÔMICA PARA 1966 - PROCESSO N° 642/64 - Interessada a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. A Comissão Deliberativa aprova o auxílio solicitado pela P. U. C. no valor de dois milhões, seiscentos e dez mil cruzeiros (Cr\$2.610.000), de acôrdo com a informação do Departamento de Ensino e Intercâmbio Científico número 1-30/66 (um-trinta barra sessenta e seis) de vinte e nove de março de mil novecentos e sessenta e seis, constante do processo em questão. TÊRMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ENTRE A CNEN E A SOCIEDADE IMOBILIÁRIA GUARANTÃ - PROCESSO N° 229/91/62 - A Comissão Deliberativa resolveu aprovar o têrmo de aditamento como segue: "Pelo presente têrmo de aditamento, a COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR(CNEN), Autarquia Federal, com sede nesta cidade, na Avenida Almirante Barroso n° 81, 2° andar, representada por seu Presidente, Professor Luiz Cintra do Prado, doravante denominado "CNEN" e a SOCIEDADE IMOBILIÁRIA GUARANTÃ LTDA, com sede na Avenida Ipiranga n° 103, São Paulo, S. P., representada por seu Diretor, Dr. Sérgio Augusto Felice, doravante denominada "CONTRATADA", acordão em aditar o contrato celebrado aos 22 de junho de 1965, referente à construção do prédio da "CNEN" onde funcionará o Instituto de Engenharia Nuclear (IEN), de acôrdo com a concorrência pública realizada aos 19 de abril de 1965 e conforme Edital n° 1/65 (D. O. de 1° de abril de 1965, págs. 1069 a 1070), na forma abaixo: I - Da cláusula IV do contrato, referente a FORMA DE PAGAMENTO, passa a constar o ítem 23, com a seguinte redação: 23 - Quando executados os serviços de pintura..... 3% passando os ítems 23, 24 e 25, para 24, 25 e 26, respectivamente. II - Ficam mantidas tôdas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado a já devidamente especificado. E, por estarem assim de pleno acôrdo, firmam o presente têrmo de aditamento, em 9 (nove) vias de igual teor, na presença de 2(duas) testemunhas. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1966." MINUTA DO CONTRATO ENTRE A CNEN E A MIBRA - PROCESSO N° 153/63 - A Comissão Deliberativa de

FL. n.º 2
[Handwritten signature]
(Rubrica do Presidente)
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Ata da Duocentésima Quadragésima Primeira (241a.) sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, realizada em 11 de maio de 1966, com início às 9:00 horas.

Deliberativa decidiu aprovar a informação número 1/66 (um barra sessenta e seis) do DEPINC-CT de onze de fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis, do Senhor Diretor do Departamento Industrial e Comercial, no sentido de ser constituído um Grupo de Trabalho formado por elementos do Departamento Industrial e Comercial, Departamento de Fiscalização do Material Radioativo e Procuradoria Jurídica. OFÍCIO D-453/4-66 DO INSTITUTO DE ENERGIA ATÔMICA - CONFIDENCIAL - O Senhor Presidente informa que resolveu autorizar o Diretor do Instituto de Energia Atômica a assinar o contrato de Cooperação com o Commissariat a l'Energie Atomique da França, para a realização de um Curso de formação profissional em eletrônica industrial e nuclear em São Paulo. A Comissão Deliberativa se manifesta de acôrdo. QUOTA DE EXPORTAÇÃO DO PIROCLORO - DEMA - A Comissão Deliberativa tomou conhecimento do parecer apresentado pelo Professor J. R. Andrade Ramos em nome do Grupo de Trabalho encarregado do reexame da Resolução CNEN-3/65 (três barra sessenta e cinco). A Comissão Deliberativa discutiu o assunto e resolveu aprovar a indicação do parecer abaixo transcrito, considerando que a matéria poderá ser objeto de uma decisão especial, sem prejuízo do reexame completo da referida Resolução número 3/65 (três barra sessenta e cinco), reexame esse cujas conclusões seriam próximamente apresentadas pelo Grupo de Trabalho. O parecer é o seguinte: "PARECER - A Comissão, com a posta dos Membros abaixo assinados, constituída pela Portaria número vinte e dois barra sessenta e seis, do Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, reunida em onze de janeiro de mil novecentos e sessenta e seis, tendo examinado preliminarmente os itens dezenove e vinte da Resolução CNEN número três barra sessenta e cinco, resolveu, por unanimidade, recomendar a seguinte redação dos referidos itens: - Ítem dezenove: Fica permitida a exportação de cinco mil toneladas anuais de concentrado de pirocloro, ficando livre a exportação da liga ferro-nióbio, ressalvada a devolução de que trata o ítem cinco. dois. Ítem - vinte: Além do limite fixado no ítem anterior, poderá ser exportado um número de toneladas de concentrado de pirocloro igual a cinco vezes o número de toneladas exportadas de liga ferro-nióbio. Rio de Janeiro, on

[Handwritten signatures and initials]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
COMISSÃO DELIBERATIVA

A T A S

Ata da Duocentésima Quadragésima Primeira (241a.) sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, realizada em 11 de maio de 1966, com início às 9:00 horas.

Rio de Janeiro, onze de maio de mil novecentos e sessenta e seis". ENCERRAMENTO-

A sessão foi encerrada às 17:30 horas e para constar foi lavrada a presente Ata que, após julgada conforme vai assinada pelo Senhor Presidente e Senhores Membros presentes.

Luis bintrally Arade
J. W. Lima
Paulo Ribeiro de Arruda
Andrade Ramos

DISTRIBUIÇÃO:

- 01 - (Original) - Livro de Atas
- 02 - (Cópia) - Presidente CNEN
- 03 - (Cópia) - Professor Fausto Walter de Lima
- 04 - (Cópia) - Professor Paulo Ribeiro de Arruda
- 05 - (Cópia) - Professor J. R. Andrade Ramos
- 06 - (Cópia) - Presidência

/ral.